

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 271/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 578/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EDGAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MaSP 1.331.069-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Reinaldo José Penido de Jesus e Silva Costa OAB/MG 182.682. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 156/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 577/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado HUMBERTO ROGERIO LESSA - MaSP 1.084.171-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Pará de Minas I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Douglas Azevedo Santos OAB/MG 145.281. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por EDUARDO ANTONIO ANDRADE AMORIM - MaSP 1.392.562-3, e MARCO ANTONIO PEREIRA - MaSP 1.133.587-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 498/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 14 de fevereiro de 2025, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 259/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por UBATAN FRANCISCO DE SOUZA - MaSP 1.193.293-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSPPAD Nº 111/2024, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 537/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Lucas Coelho Nabut OAB/MG 98.306. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 022/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 616/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RICARDO SOUSA NERES - MaSP 1.493.123-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 279/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 589/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JÚNIO LUIS FERREIRA SENA - MaSP 1.103.481-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimir à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 254/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 624/CGE/Cset-SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WANDERLEI APARECIDO DA SILVA - MaSP 1.387.549-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e THIAGO DA SILVA MEDEIROS - MaSP 1.450.222-3, ocupante do cargo de Policial

Penal, admissão 1, lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Lucas Coelho Nabut OAB/MG 98.306. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 094/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2023, bem como no Parecer nº 613/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias ao processado ALEX SANDER GOMES FERNANDES - MaSP 1.215.494-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Nova Era I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Alexandre Gomes Duarte OAB/MG 132.955. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2110935 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 506/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: I.L.B. MaSP 1.XX3.X50-0 e R.F.S. MaSP 1.XX5.X38-6, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 507/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: T.M.M.T. MaSP 1.XX6.X24-8, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 508/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.S.S. MaSP XX5.X09-4, S.E.C.S. MaSP XX0.X36-6, C.L.L.S. MaSP 1.XX4.X48-0 e V.E.A. MaSP 1.XX4.X93-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 509/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: T.L.G.M. MaSP 1.XX2.X55-5 e L.M.S.L. MaSP 1.XX4.X36-3, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Jasiel Guimarães Duque de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 510/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.D.B.C. MaSP 1.XX3.X22-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 511/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.C.A. MaSP 1.XX8.X16-0, Analista Executiva de Defesa Social, e L.A.N.J. MaSP 1.XX5.X06-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 512/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.C.A.C. MaSP 1.XX1.X16-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 513/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: B.A.C. MaSP 1.XX0.X72-4, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 514/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.S.F. MaSP 1.XX2.X90-4 e R.R.S. MaSP 1.XX1.X34-3, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 515/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.M.D. MaSP 1.XX3.X8-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Wanderson Silveira de Carvalho e José Victor Nunes Castro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 516/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.E.N. MaSP 1.XX5.X56-6, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 517/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.A.F. MaSP 1.XX1.X37-6, R.C.S. MaSP 1.XX3.X70-6 e C.N. MaSP 1.XX0.X17-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 518/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.F.S. MaSP 1.XX6.X05-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Isabel de Oliveira Araújo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 519/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.J.S. MaSP 1.XX9.X13-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Jasiel Guimarães Duque de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 520/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.S.R.J. MaSP 1.XX8.X20-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 521/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.P.L.C. MaSP 1.XX1.X84-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Renan Botelho da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 013/2025

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: A.R.S. MaSP 1.XX9.X56-4 e J.L.O.B. MaSP 1.XX3.X51-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 014/2025

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: J.M.S. MaSP 1.XX4.X62-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 015/2025

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S. MaSP 1.XX8.X29-2, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 015/2025

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: P.H.B.S. MaSP 1.XX8.X29-2, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Gabriel Araújo Silva e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –

SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952 DETERMINA: A substituição do servidor Luiz Fernando Jacinto pelo servidor Celso Marques da Silva Junior, para compor a comissão destinada a atuar no expediente a seguir relacionado: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 388/2024.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –

SUBSTITUIÇÃO Nº 054/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores Marcelo Rabelo e Antônio Marcos Campos, pelos servidores Roberta Cristina Alves e Lucival Santos Mercês, determinando a presidência ao servidor Flávio Lúcio Santos, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PAD Nº 302/2021; PAD Nº 322/2021; PAD Nº 136/2022; PAD Nº 323/2022; PAD Nº 325/2022; PAD Nº 632/2022; PAD Nº 345/2022; PAD Nº 131/2023; PAD Nº 394/2023; PAD Nº 421/2023; PAD Nº 493/2023; PAD Nº 012/2024; PAD Nº 035/2024; PAD Nº 058/2024; PAD Nº 135/2024; PAD Nº 217/2024; PAD Nº 244/2024; PAD Nº 263/2024; PAD Nº 293/2024; PAD Nº 296/2024; PAD Nº 328/2024; PAD Nº 364/2024; PAD Nº 392/2024; PAD Nº 413/2024; PAD Nº 024/2025; PAD Nº 316/2025; PAD Nº 330/2025